

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

**PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 003/2023
QUE INSTITUI O CASAMENTO CIVIL
COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo municipal a presente proposição.

O Projeto substitutivo nº 003/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

II – Voto do Relator:

O projeto de lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e parecer. Este projeto de lei visa instituir em nosso município o dia do casamento civil comunitário.

Na justificativa, o nobre vereador Josemir nos esclarece que este projeto visa estabelecer no Município de Parauapebas o "Dia Municipal do Casamento Comunitário", a ser celebrado preferencialmente no mês de maio, que tem o principal objetivo de reconhecer a importância do Poder Público no fortalecimento dos laços de união familiar por meio do matrimônio, auxiliando a população de baixa renda.

Após análise deste projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela sua constitucionalidade e sua legalidade, sugerindo o prosseguimento do rito legislativo

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto substitutivo nº 003/2023.

É o parecer do relator. Sala da  de _____ de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do projeto substitutivo nº 003/2023.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.



Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Raianny Rodrigues de Sousa
Membro da CCJR



Elvis Silva Cruz
Membro da CCJR